



PROJETO DE LEI Nº 1662021

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA PARQUES E PRAÇAS, NO PROGRAMA DENOMINADO “XÔ SEDENTARISMO”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º – O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, está autorizado a contratar educadores físicos para parques municipais e praças, no programa chamado “Xô Sedentarismo”, e dá outras providências.

Parágrafo único - As praças mencionadas no caput deste artigo são aquelas que já têm instalados os equipamentos de ATI (Academia para a terceira idade).

Art. 2º – Os educadores poderão lecionar exercícios funcionais e/ou ginástica laboral, para que os frequentadores possam repetir em suas residências.

Art. 3º – Em troca das aulas, os alunos poderão doar cestas básicas de alimentos para que sejam destinadas às entidades de assistência social.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 18 DE Junho DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10



JUSTIFICATIVA

A prática regular de atividade física é capaz de melhorar a circulação sanguínea, fortalecer o sistema imunológico, diminuir o risco de doenças cardíacas e fortalecer os ossos, além da promoção do bem estar mental e emocional.

Ao mesmo tempo que incentivamos à prática da atividade, promovemos atos solidários, tão necessários nos dias de hoje.

Utilizando-nos do fato de as atividades e exercícios físicos serem essenciais em nosso município, este projeto visa incentivar a prática supervisionada, para diminuir riscos de lesões e contusões entre pessoas de todas as idades que desejem participar.

Diante disto, submeto o presente projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.